

Governo Municipal de Brejão

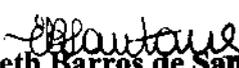
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE** e **RATIFICA** com base no **art. 24, inciso X, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”**, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando o **art. 1º, inciso II, alínea “a”** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores, e conforme o Parecer da Assessoria Jurídica, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **003/2022 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **001/2022**. Objeto. A presente Dispensa é a Locação de um Poço Artesiano - Imóvel Rural, localizado no Sítio Baixa do Imbé para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer os moradores e prédios municipais e atender as necessidades da comunidade do Sítio Baixa do Imbé, instalado com bomba de água e demais acessórios, em favor do locador credenciada/contratada: **Sr. Lourinaldo Dos Santos Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.927.828-60, Portador do documento de Identidade sob o nº 3.075.109-55 SSP-SP, situado no Sítio Baixa do Imbé, nº 501 – A, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000.

O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, no valor total é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme estabelecido pela Administração.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 10 de janeiro de 2022.


Dr. Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

